

MEMORIAL DESCRITIVO COMPLEMENTAR

ADAPTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO FNDE – PROINFÂNCIA TIPO 2

VERSÃO R02 – REVISÃO 2017

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento: Construção de Creche Municipal – Programa Pro-infância Tipo 2

Programa: Novo PAC – Creches e Pré-Escolas de Educação Infantil

Projeto de Referência: Projeto Padrão FNDE – Pro-infância Tipo 2 – Versão R02 – Revisão 2017.

Município: Ataléia – Minas Gerais

Endereço do Empreendimento: Área anteriormente pertencente ao DER-MG, atualmente utilizada provisoriamente pela Escola Municipal de Ensino Fundamental, situada no Município de Ataléia/MG.

Instrumento: Termo de Compromisso nº 979205/2025.

2. OBJETO

A presente Nota Técnica tem por objetivo descrever as adequações realizadas no Projeto Padrão FNDE – Proinfância Tipo 2, bem como registrar as condições específicas do terreno e as intervenções preliminares necessárias para viabilizar a implantação da unidade escolar no Município de Ataléia/MG.

As adequações foram desenvolvidas considerando as particularidades locais de implantação, infraestrutura urbana existente, condições topográficas e necessidades operacionais do Município, em conformidade com as diretrizes técnicas do FNDE e com a legislação vigente.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO PADRÃO

O empreendimento adota o Projeto Padrão FNDE – Proinfância Tipo 2, desenvolvido para atendimento de crianças da educação infantil na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses,

contemplando ambientes pedagógicos, administrativos, áreas de apoio, pátio coberto, playground e áreas técnicas.

O projeto padrão possui área construída aproximada de 775,85 m² e foi concebido para implantação preferencial em terreno com dimensões aproximadas de 45m x 35m.

A solução arquitetônica adotada observa critérios de acessibilidade, ventilação, iluminação natural, segurança e funcionalidade, conforme memorial descritivo padrão do FNDE.

4. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO

A área destinada à implantação da creche corresponde a imóvel anteriormente pertencente ao DER-MG, posteriormente doado ao Município de Ataléia/MG.

Atualmente, existem no local edificações em estrutura de galpões adaptadas precariamente para funcionamento provisório de escola municipal de ensino fundamental. Tais estruturas não foram concebidas originalmente para fins educacionais e apresentam inadequações construtivas, funcionais e pedagógicas para o atendimento definitivo da rede municipal de ensino.

As edificações existentes serão integralmente demolidas para viabilização da implantação da nova unidade Proinfância.

Importante destacar que as edificações atualmente existentes no local não se destinam ao atendimento da faixa etária de 0 a 5 anos correspondente à educação infantil da Creche Proinfância Tipo 2, não ocasionando impacto na oferta de vagas da educação infantil municipal durante a execução do empreendimento.

5. SERVIÇOS PRELIMINARES E RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

Os serviços preliminares necessários à plena funcionalidade do empreendimento serão executados sob responsabilidade do Município de Ataléia/MG, às suas expensas, compreendendo:

- Demolição das edificações existentes;
- Remoção de entulhos e materiais inservíveis;
- Remoção das árvores existentes na área de implantação da escola, com a anuência do órgão ambiental municipal e estadual;

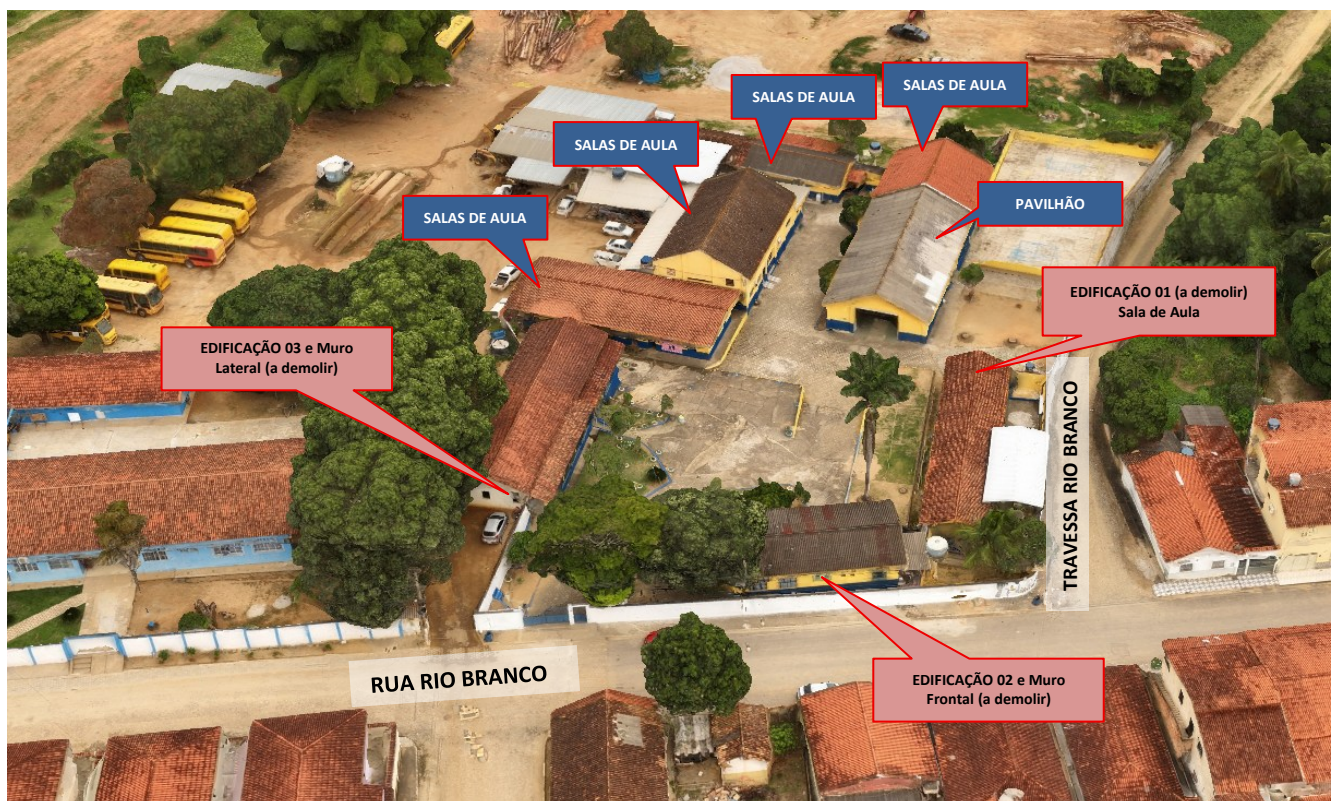
- Limpeza geral da área;
- Terraplenagem;
- Regularização e conformação do terreno;
- Transporte de materiais e resíduos;
- Preparação da plataforma de implantação da creche.

Tais serviços não integram o escopo financiável do FNDE, conforme consignado na Declaração de Adequação do Projeto Padronizado.

6. DEMOLIÇÃO DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES

As demolições serão executadas de forma controlada e planejada, observando-se as normas técnicas de segurança do trabalho, gerenciamento de resíduos da construção civil e proteção ao entorno.

As estruturas atualmente existentes consistem predominantemente em galpões adaptados para uso escolar provisório, sem características compatíveis com a infraestrutura definitiva exigida para unidade de educação infantil.



Os serviços compreenderão:

- isolamento da área de intervenção;
- desmobilização das instalações existentes;
- desmontagem e demolição das estruturas;
- segregação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- transporte e bota-fora em local licenciado;
- limpeza final da área.

Os procedimentos executivos deverão observar as diretrizes constantes no memorial padrão do FNDE referentes às intervenções e demolições, evitando-se danos às estruturas vizinhas e garantindo a segurança operacional.

7. ADEQUAÇÕES REALIZADAS NO PROJETO PADRONIZADO

Conforme Parecer Técnico de Adequação do Projeto Padronizado, foram promovidas as seguintes adequações ao projeto original FNDE:

a) Unidade de Tratamento de Efluentes

Remoção dos serviços relativos ao tratamento individual de efluentes sanitários, em razão da existência de rede pública coletora de esgoto nas vias adjacentes ao empreendimento.

b) Administração Local

Readequação da composição orçamentária da administração local, sendo o item tratado como macroitem específico da planilha orçamentária.

c) Movimento de Terra para Fundações

Supressão dos serviços de limpeza mecanizada de camada vegetal da planilha financiável, considerando que tais serviços serão executados diretamente pelo Município na etapa preliminar de preparação do terreno.

8. INFRAESTRUTURA URBANA EXISTENTE

A área de implantação apresenta disponibilidade de infraestrutura urbana básica

compatível com o empreendimento, incluindo:

- rede pública de abastecimento de água;
- rede pública de energia elétrica;
- rede pública coletora de esgoto;
- acesso viário urbano.

A ligação definitiva das concessionárias será executada conforme exigências técnicas específicas de cada órgão competente.

9. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

9.1 Demolição da Estrutura Existente

O serviço compreende a demolição de 03 (três) edificações de alvenaria existentes, bem como do muro frontal e lateral da escola municipal, conforme indicado em croqui específico. A demolição deverá ser executada de forma mecanizada, contemplando a remoção integral das estruturas, incluindo alvenarias, coberturas, pisos, fundações superficiais e demais elementos construtivos existentes que interfiram na área de implantação da Creche Proinfância Tipo 2.

A execução deverá observar os procedimentos de segurança aplicáveis, com isolamento da área de intervenção, controle de acesso e adoção de medidas necessárias para evitar riscos aos usuários da escola municipal remanescente, servidores e demais pessoas que transitem nas proximidades.

9.2 Terraplenagem

O serviço compreende a execução dos serviços de terraplenagem necessários à regularização e ao nivelamento da área de implantação da creche, incluindo cortes, aterros, espalhamento, conformação e compactação do solo.

O aterro deverá ser executado em camadas sucessivas, com compactação mecânica por meio de equipamento adequado, especialmente rolo compactador, de forma a garantir condições satisfatórias de suporte, estabilidade e nivelamento do terreno para a implantação da

edificação, áreas externas e demais elementos previstos em projeto.

O material de empréstimo necessário à execução dos aterros será obtido dentro da própria área institucional, situada nos fundos da escola, desde que apresente características adequadas para utilização e seja previamente avaliado pelo responsável técnico.

9.3 Transporte

Todo material proveniente dos serviços de demolição, limpeza e remoção deverá ser transportado até área de bota-fora localizada nos fundos da própria área institucional, observadas as condições de segurança, organização do canteiro e adequada disposição dos resíduos.

A destinação dos materiais deverá ocorrer de forma ordenada, evitando o acúmulo irregular de entulhos na área da obra, a obstrução de acessos, a geração de riscos à comunidade escolar e eventuais impactos negativos ao entorno.

9.4 Ligação de Infraestrutura

Os serviços necessários à ligação da edificação às redes de abastecimento de água, coleta de esgoto sanitário e energia elétrica serão de responsabilidade do Município, devendo ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com as exigências das concessionárias e órgãos competentes.

As ligações deverão garantir a plena funcionalidade da Creche Proinfância Tipo 2, assegurando o adequado fornecimento de água potável, a correta destinação dos efluentes sanitários à rede pública existente e o suprimento de energia elétrica compatível com as demandas da unidade educacional.

10. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

As adequações promovidas não alteram a concepção arquitetônica, funcional e pedagógica essencial do Projeto Padrão FNDE Proinfância Tipo 2, mantendo-se integralmente

os parâmetros técnicos estabelecidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

11. CONCLUSÃO

A presente Nota Técnica registra que o Projeto Padrão FNDE – Proinfância Tipo 2 – Versão R02 Revisão 2017 foi devidamente adaptado às condições locais do Município de Ataléia/MG, contemplando as intervenções necessárias à plena funcionalidade do empreendimento.

Os serviços preliminares de demolição, limpeza, terraplenagem e regularização do terreno serão executados pelo Município, sem ônus ao FNDE, garantindo condições adequadas para implantação da nova unidade de educação infantil.

Ataléia/MG, 25 de junho de 2026.

Responsável Técnico:

LUCAS ALCHAAR
MATOS:09932047678

Assinado de forma digital por LUCAS
ALCHAAR MATOS:09932047678
Dados: 2026.06.26 09:46:58 -03'00'

LUCAS ALCHAAR MATOS

212013/D

MG20264809317

GILSON BOTELHO
BASTOS:02996003608

Assinado de forma digital por
GILSON BOTELHO
BASTOS:02996003608
Dados: 2026.06.26 07:32:08 -03'00'